ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

10 de março de 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PARDILHÓ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que as Secções de Voto da freguesia de **PARDILHÓ** iniciam as operações de votação a partir das **08:00** horas do dia **10 de março de 2024** no seguinte local:

Secção de Voto nº1 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Abel da Silva Nédio ao eleitor Carlos Manuel Caravela da Silva Madaleno).
Secção de Voto nº2 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Carlos Manuel Couto Amador ao eleitor Indalécio Neto Couto).
Secção de Voto nº3 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Inês Alexandra Valente Ribeiro ao eleitor Manuel Maurício Valente da Costa).
Secção de Voto nº4 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Manuel Nunes da Silva ao eleitor Milagros Carolina Valente Faria).
Secção de Voto nº5 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Milka Marleny Tejada Santisteban Fidalgo ao eleitor Zulmira Valente de Matos e Pinho).

Estarreja, 15 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.